



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042)
3634-1117
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23
EMAIL:camaracampina@hotmail.com

000011

MEMORANDO 01/2017

Campina do Simão PR, 24 de agosto de 2017

De: Marizele de Fatima Sierpinski
Presidente da Comissão de Licitação.

Para: Luiz Exedito Frigo
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Aquisição de 1(um) veículo novo Sedan**

Solicito a vossa excelência a contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo novo Sedan.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Veículo 0 Km, capacidade 05 passageiros, 04 portas. Ano fabricação/modelo:2017/2017 ou 2017/2018. Potencia:80 CV Combustível: Bicomustível (álcool e gasolina). Cambio:(5 marchas a frente e 1 para ré. Cor: prata Tração: dianteira Segurança: Air bags e freios ABS Opcionais: ar condicionado, direção hidráulica e sistema multimídia com GPS.	01	UND

Justificativa: Justifica-se a necessidade da compra de um veículo para que possamos participar de cursos de aperfeiçoamento e representação da câmara Municipal junto as entidades, bem como Ministério Publico e Tribunal de contas. E para suprir as necessidades administrativas.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente,

Marizele Sierpinski
Marizele de Fatima Sierpinski

Presidente da Comissão de Licitação

*Autorizo o processo
Campina do Simão
28-08-2017
Luiz Exedito Frigo
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

000130

ESTADO DO PARANÁ


AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042) 36341117
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23
EMAIL:camaracampina@hotmail.com

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017-CMCS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEDAN, SENDO O MESMO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se o pregoeiro (Cedido pela Prefeitura Municipal - Portaria n.º 57) e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 03/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial nº. 01/2017-CMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do Câmara e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Delcio Grein da Silva** representante da empresa **COMERCIAL OESTE S/A** inscrita no CNPJ sob nº **77.882.587/0001-34** e a senhora **Ana Patrícia Richard** representante da empresa **VERITA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **83.528.232/0003-06**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **COMERCIAL OESTE S/A** e **VERITA VEICULOS LTDA** cumpriram as normas editalícias sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **VERITA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **83.528.232/0003-06**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 49.8000,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017-CMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e os credenciados permaneceram até o final da sessão.


Marcio Vasiak
PREGOEIRO
Cedido pela Prefeitura Municipal


Marizele Sierpinski
EQUIPE DE APOIO


Delcio Grein da Silva
COMERCIAL OESTE S/A


Ana Patrícia Richard
VERITA VEICULOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

000132

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
01/2017-CMCS

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 01/2017-CMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIOS SEDAN, SENDO O MESMO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VERITA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **83.528.232/0003-06**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 49.8000,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de outubro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:3154B5D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2017. Edição 1365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-CMCS

CONTRATO 01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEDAN, SENDO O MESMO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.663.274/0001-23, com sede Avenida João Ferreira Neves, na Cidade de Campina do Simao, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhor, **Luiz Expedito Frigo**.

CONTRATADA: VERITA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **83.528.232/0003-06**, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Av. Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, CEP 85.035-300, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Andre Allage Fuck**.

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marizele de Fatima Sierpinski

Código Identificador:A35618D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2017. Edição 1365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042) 36341117
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23
EMAIL:camaracampina@hotmail.com

000138

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 01/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
DO SIMAO E A EMPRESA VERITA VEICULOS
LTDA.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.663.274/0001-23, com sede Avenida João Ferreira Neves, na Cidade de Campina do Simao, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhor, **Luiz Expedito Frigo** portador do CPF nº. 372.180.269-15 e do RG nº. 3181988-1 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

CONTRATADA: VERITA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.528.232/0003-06, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Av. Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, CEP 85.035-300, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Andre Allage Fuck**, portador do RG nº 3.117.540 SSP/SC. e inscrito no CPF sob nº. 023.980.099-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEDAN, SENDO O MESMO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Pregão, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto ficará a critério da CONTRATANTE, que efetuará a emissão do pedido formal através do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Os pagamentos serão efetuados, até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO 0 KM SEDAN, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS , 04 PORTAS. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:2017/2017 OU 2017//2018. POTÊNCIA :80 CV COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA). CÂMBIO:(5 MARCHAS A FRENTE E 1 PARA RÉ) COR: PRATA TRAÇÃO: DIANTEIRA SEGURANÇA: AIR BAGS E FREIOS ABS OPCIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E SISTEMA MULTIMÍDIA COM GPS). FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 2018 4P	UNID.	01	49.800,00	49.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE.

O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042) 36341117
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23
EMAIL:camaracampina@hotmail.com

000137

constante do Contrato, o respectivo índice de majoração. Sendo ainda, o referido reajuste devidamente acompanhado da planilha técnica justificativa.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, devidamente comprovada pela CONTRATADA, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS

O prazo de execução deste instrumento será contado a partir da publicação do extrato contratual datado em **23 de outubro de 2017** e terá vigência até **22 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados pelo Edital do processo licitatório Pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
02.001.04.122.0201.1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO OFICIAL PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo convencionados.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, e;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira deste instrumento contratual e prestar execução dos serviços na forma ajustada quanto ao fornecimento do objeto;
- responsabilizar-se pelo valor total da mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias para o fornecimentos do objeto contratual e á devida entrega na CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO;
- atender aos encargos trabalhistas;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- a CONTRATADA fica obrigada a executar a troca do produto, sem ônus para o CONTRATANTE, a partir da notificação pelo Departamento de Administração, sempre que o mesmo sofrer qualquer alteração que implique em perda da qualidade, no prazo de sua validade e/ou quando estiver em desacordo com as especificações constantes da cláusula primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do Material requisitado.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Camara Municipal de Campina do Simão poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042) 36341117
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23
EMAIL:camaracampina@hotmail.com

000136

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 suas alterações posteriores.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Caso ocorra à rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serviços entregues e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Campina do Simão-PR, 23 de outubro de 2017.

Luiz Exedito Frigo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO - PARANÁ
CONTRATANTE

Andre Allage Fuck
VERITA VEICULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:-

1 -
2 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042) 36341117
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23
EMAIL:camaracampina@hotmail.com

000135

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-CMCS
CONTRATO 01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS UTILITÁRIOS SEDAN, SENDO O MESMO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.663.274/0001-23, com sede Avenida João Ferreira Neves, na Cidade de Campina do Simao, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhor, **Luiz Expedito Frigo**.

CONTRATADA: VERITA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **83.528.232/0003-06**, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Av. Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, CEP 85.035-300, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Andre Allage Fuck**.

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.